



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1489

Araporã – MG 26 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Contratada: CAROLINA RODRIGUES PARRERA CLÍNICA VACCINATE
PROCESSO: 077/2023

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores.

Nº ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	PEDIATRIA	Prestação de serviços de pediatria - consulta especializada	PSF's	RS 85,00 (por consulta)
3	PEDIATRIA	Prestação de serviços de pediatria - a avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 300,00 (por avaliação)
4	PEDIATRIA/NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - plantão retaguarda de urgência e emergência 24 horas conforme escala	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 600,00 (por plantão)
5	PEDIATRIA/NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - recebimento de recém nascido	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS450,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 091/2023 por mais 75 (setenta e cinco) dias, a vigora a partir de 1º de janeiro de 2024, bem como acréscimo do valor contratual para o período. Dotação: 020901.101220023.2.0059.0000339034- Ficha 311
020901.101220023.2.0059.0000339034 - Ficha 316
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Contratada: ABDALA E TAVARES LTDA
PROCESSO: 077/2023

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores.

Nº ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	PEDIATRIA	Prestação de serviços de pediatria - consulta especializada	PSF's	RS 85,00 (por consulta)
3	PEDIATRIA	Prestação de serviços de pediatria - a avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 300,00 (por avaliação)
4	PEDIATRIA/NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - plantão retaguarda de urgência e emergência 24 horas conforme escala	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 600,00 (por plantão)
5	PEDIATRIA/NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - recebimento de recém nascido	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS450,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 094/2023 por mais 75 (setenta e cinco) dias, a vigora a partir de 1º de janeiro de 2024, bem como acréscimo do valor contratual para o período. Dotação: 020901.101220023.2.0059.0000339034- Ficha 311
020901.101220023.2.0059.0000339034 - Ficha 316
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Contratada: CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIARA LTDA - ME
PROCESSO: 045/2022

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores.

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
12	CARDIOLOGISTA	Prestação de Serviços médicos - Cardiologista consulta especializada	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 81,50 (por consulta)
13	CARDIOLOGISTA	Prestação de Serviços médicos de Cardiologista (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CONSULTÓRIO PARTICULAR	RS 81,50 (por consulta)
14	CARDIOLOGISTA	Prestação de Serviços médicos de Cardiologista - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 300,00 (por avaliação)
16	CARDIOLOGISTA	Realização de exames cardiológicos, conforme anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	RS 10.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 055/2022 por mais 12 (doze) meses, a vigora a partir de 1º de janeiro de 2024, bem como acréscimo do valor contratual para o período
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 301;
02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.39 Ficha 316
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Contratada: CLÍNICA MEDICA DR. AGNALDO EIRELI
PROCESSO: 045/2022

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores.

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
13	CARDIOLOGISTA	Prestação de Serviços médicos de Cardiologista (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CONSULTÓRIO PARTICULAR	RS 81,50 (por consulta)
14	CARDIOLOGISTA	Prestação de Serviços médicos de Cardiologista - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 300,00 (por avaliação)
16	CARDIOLOGISTA	Realização de exames cardiológicos, conforme anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	RS 10.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 056/2022 por mais 12 (doze) meses, a vigora a partir de 1º de janeiro de 2024, bem como acréscimo do valor contratual para o período
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 301;
02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.39 Ficha 316
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Contratada: MARINHO E BONFIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO: 045/2022

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores.

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
48	NEUROLOGISTA	Prestação de Serviços médicos de Neurologista - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	RS 100,00 (por consulta)
49	NEUROLOGISTA	Prestação de Serviços médicos de Neurologista - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 300,00 (por avaliação)
50	NEUROLOGISTA	Prestação de Serviços médicos de Neurologista - exames específicos	CLÍNICA PARTICULAR	RS 1.000,00 (valor mensal)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 099/2022 por mais 12 (doze) meses, a vigora a partir de 1º de janeiro de 2024, bem como acréscimo do valor contratual para o período.
Dotação: 02.09.01.10.302.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 301; 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.39 Ficha 301; 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 316
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Contratada: APMED LTDA
PROCESSO: 045/2022

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores.

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
62	PEDIATRIA	Prestação de serviços de pediatria - a avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 300,00 (por avaliação)
63	PEDIATRIA NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - plantão retaguarda de urgência e emergência 24 horas conforme escala	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 600,00 por plantão
64	PEDIATRIA NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - recebimento de recém nascido	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS450,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 101/2022 por mais 75 (setenta e cinco) dias, a vigora a partir de 1º de janeiro de 2024, bem como acréscimo do valor contratual para o período.
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1489

Araporã – MG 26 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO 14º SESSÃO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Araporã/MG, através do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 5243/2023, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar, no dia 29 de janeiro de 2024, às 10h, a 14ª SESSÃO PÚBLICA para credenciamento, em caráter permanente, de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.araporã.mg.gov.br, e-mail licitacao@araporã.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 26 de janeiro de 2024.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
Presidente CPL



EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ARP P.P. N.º 008/2023

CONTRATANTE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
CONTRATADA: LIBER AGRO MAQUINAS E MOTORES LTDA
Processo: 008/2023
OBJETO: "Termo de Cancelamento Total", referente aos **Itens n.ºs 03, 06, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 19, 24, 28, 30, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 80, 82, 83, 87, 93, 97, 99, 106, 107, 108, 109, 111, 115, 116, 118, 119, 125, 129, 131, 133, 134, 135, 143, 145, 148, 150, 152, 153, 158, 159, 161, 162, 163, 168, 170, 176, 181, 182, 183, 188, 189, 191, 193, 197, 199, 200 e 201** constante na ARP n.º 008/2023, que tem por fundamento a licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, homologada em 04 de Agosto de 2023, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de material hidráulico para manutenção, ampliação e reparos das redes de água e esgoto, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG.
Data do cancelamento: 12/01/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente cancelamento total encontra amparo legal no Art. 21, II, do Decreto Federal n.º 7892/2013, bem como na Cláusula Oitava da ARP P.P. n.º 008/2023.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã - MG
Diretoria de Gestão e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

EDITAL 001/2024 DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

CONSIDERANDO a necessidade em atender aos serviços essenciais das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, as quais demonstram necessidade de contratação temporária imediata de profissionais para o atendimento de prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, principalmente os da Publicidade e Impessoalidade;

CONSIDERANDO a inexistência de lista de espera relacionada em cadastro de reserva de Processo Seletivo realizado no Município de Araporã;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 057/09 e alterações, de 8 de Outubro de 2009, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas e formadas neste Processo Seletivo Simplificado, para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, desconsideradas as frações de vagas inferiores a 0,5 e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a 0,5.

Só será considerada deficiência aquela concernente na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos;

No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício;

Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

Os candidatos que, no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte;

O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID 10, bem como a provável causa da deficiência, caso contrário não será considerado como deficiente para ser submetido à avaliação prévia de aptidão para concorrer aos quantitativos reservados;

Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória;

O Laudo Médico Oficial indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para exercício da função.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG
www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de seu Secretário, Celso Romildo Gusmano, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe nas Leis Complementares n.ºs 148/2023 e 150/2023, torna pública a abertura do EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de:

CARGO	VAGAS	VENZIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E PROVIMENTO
Agente de Serviços Gerais	01+CR	R\$ 1.346,65	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Especialista em Atendimento Educacional Especializado - AEE	01+CR	R\$ 4.073,53	40 horas semanais	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, Formação em Licenciatura Plena em Educação Especial, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na modalidade Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial ou Especialização em Educação Especial.
Jardineiro	02+CR	R\$ 1.474,16	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor	06+CR	R\$ 1.499,29	20 horas semanais	Ensino Médio Completo
Nutricionista	01+CR	R\$ 3.116,62	20 horas semanais	Curso Superior Bacharel em Nutrição, Registro no respectivo Conselho. Habilitação legal para o exercício da profissão.
Professor de Educação Física	01+CR	R\$ 2.444,11	24 horas semanais	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Educação Física, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para docência nas séries ou ciclos finais da educação básica.
Professor de Ensino Básico	01+CR	R\$ 2.444,11	24 horas semanais	Ensino Superior completo com graduação plena e habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para docência nas primeiras séries ou ciclos da educação básica, ou Conclusão do curso de Pedagogia, de

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG
www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1489

Araporã – MG 26 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Função	Identificação	Valor	Carga Horária	Requisitos
Graduação Plena, com habilitação nas séries lúcas da Educação Básica.				
Professor de Inglês	01+CR.	R\$2.444,11	24 horas semanais	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura de Graduação Plena em Inglês ou Graduação Plena em Letras com habilitação em Inglês ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para a docência.
Professor de Português	01+CR.	R\$2.444,11	24 horas semanais	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Português ou Graduação Plena em Letras com habilitação em Português; ou formação na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para a docência.
Técnico em Enfermagem	01+CR.	R\$ 2.446,34	12X36 h (máximo) 40 horas semanais (máximo) (base teórica)	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem em curso ssm.Registro no respectivo Conselho.Habilitação legal para o exercício da profissão.

2. O processo seletivo consistirá em:
- Análise Curricular;
 - Entrevista;
 - Avaliação prática, quando aplicável.
- A pontuação será distribuída conforme tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	PONTOS
Curso com carga horária de 40 horas até 59 horas	0,5
Curso com carga horária acima de 60 horas até 79 horas	1,0
Curso com carga horária acima de 80 horas	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,0
PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO ADICIONAL NA ÁREA	PONTOS
Pós-Graduação na área pleiteada (carga horária máxima de 360 horas)	3,0
Mestrado na área pleiteada	4,0
Doutorado na área pleiteada	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12,00
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1 ano	15,0
2	18,0
3	21,0
4	25,0
5	30,0
6	45,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PLEITEADA	PONTUAÇÃO
1 ano	15,0
2	18,0
3	21,0
4	25,0
5	30,0
6	45,0

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

PONTUAÇÃO MÁXIMA	45,00
ENTREVISTA	40,00
TOTAL	100,00

CARGOS: MONITOR E JARDINEIRO	TOTAL DE PONTOS
Entrevista com profissional da área	60
Cada 1 (um) ano ou mais de experiência comprovada na atividade técnica no cargo pretendido valerá 3 (três) pontos limitados a 30 pontos	30
Curso de Capacitação, mínimo de 10 (dez) horas cada, em área afim do cargo pretendido, valendo 2 (dois) pontos para cada curso comprovado, limitados a 10 (dez) pontos no total	10
TOTAL	100

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TOTAL DE PONTOS
Entrevista com profissional da área	30
Teste prático	40
Cada 1 (um) ano ou mais de experiência comprovada na atividade técnica no cargo pretendido valerá 2 (dois) pontos limitados a 20 pontos	20
Curso de Capacitação, mínimo de 10 (dez) horas cada, em área afim do cargo pretendido, valendo 2 (dois) pontos para cada curso comprovado, limitados a 10 (dez) pontos no total	10
TOTAL	100

3. A entrevista pessoal, etapa de caráter classificatório do presente Processo Seletivo/Simplificado, ocorrerá no dia 06/02/2024, conforme horário e local divulgado, desde que devidamente apresentada a documentação constante no ITEM 5 deste edital.
- 3.1. O não comparecimento à entrevista desclassificará automaticamente o candidato.
- 3.2. Para contagem de pontos em entrevista pessoal serão consideradas as habilidades descritas na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima	Perspectiva de Avaliação
Capacidade de trabalho em equipe	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.
Habilidade de comunicação	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	25	tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
		Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.

4. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- maior nota no teste prático;
 - maior nota na entrevista com profissional da área;
 - maior idade;
 - sorteio.
5. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Araporã-MG, situada à rua José Inácio Ferreira nº 58, no horário entre 8:00 min e 11:00 min e 13:00 min às 17:00 min, nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2024. Os interessados deverão comparecer munidos de todos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, habilitação compatível para o cargo, comprovante de escolaridade, certificados de cursos e currículo comprovado com contratos de trabalho).
6. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.
7. A listagem das inscrições defendidas e indefendidas, local e horário das entrevistas será publicada no dia 01/02/2024, no site e Diário Oficial do Município de Araporã.
8. As entrevistas acontecerão no dia 06/02/2024, com horário e local conforme publicado.
9. O candidato que não obtiver 50 pontos na somatória das entrevistas, análise curricular e teste prático (para o cargo de Técnico em Enfermagem) será automaticamente eliminado do processo seletivo emergencial.
10. O resultado com a listagem dos classificados será em ato contínuo ao da classificação, e divulgado através de edital no dia 08/02/2024.
11. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Araporã, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, centro, CEP: 38465-000 Araporã - MG, no período de 07:30 às 11:00 h e das 12:30 h às 17:00 h, devendo comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

- Título Eleitoral;
- Cópia da Certidão de Nascimento (caso solteiro) ou cópia da Certidão de Casamento (no caso de casado(a));
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (comente para o sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento de dependentes e CPF (se for o caso);
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Numero de contra corrente Bradesco;
- Inscrição no PIS/PASEP (se caso for cadastrado)
- 01 foto 3x4 recente
- Cartão de vacina.

12. Os interessados e candidatos poderão obter maiores informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial, regido por este Edital, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

13. Os serviços executados pelos contratados serão fiscalizados pela Secretaria competente.

14. A vigência do contrato poderá ser até 31 de dezembro de 2024 ou para cobrir eventuais licenças, podendo o mesmo ser prorrogado conforme interesse da administração e rescindido a qualquer momento; bem como, ante a homologação e posse dos aprovados; no Concurso Público em andamento.

Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de Janeiro de 2024.

CELSON ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1489

Araporã – MG 26 de Janeiro de 2024.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br